



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APEAU – Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba

Projeto: Orientar para incluir

Período: DEZEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APEAU – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA - CNPJ 26.435.275/0001-41, sediada à Rua Coronel Domiciano, nº 535 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-018, que tem como Presidente/Responsável André Luís Dantas Vasques, portador(a) do CPF/MF nº 155.032.768-25, utilizou recurso público de saldo anterior no mês de DEZEMBRO DE 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Fomento nº 100/2023.

Folha N° 230
Proc. N° 15783/23

| DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO |
|--|---|
| Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Emenda Parlamentar - Código orçamentário | 579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000 |
| Saldo anterior de recursos Federal | R\$ 74.431,61 |
| Saldo anterior de recursos próprios | R\$ 0,00 |
| Recursos Federais repassados no exercício | R\$ 0,00 |
| Recursos próprios utilizados no exercício | R\$ 0,00 |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício | R\$ 606,25 |
| Despesas pagas com recursos Federais | R\$ 2.753,59 |
| Despesas pagas com recursos próprios | R\$ 0,00 |
| Valores devolvidos ao Órgão Concessor | R\$ 0,00 |
| Valores devolvidos a entidade | R\$ 0,00 |
| Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte | R\$ 72.284,27 |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte | R\$ 0,00 |

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) A entidade está utilizando recursos públicos de saldo anterior, repassados em conta específica cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso, devido ao agendamento dos pagamentos das despesas do período ocorrer em 29/12/2023, não sendo possível debitar no mesmo dia, sendo assim, não ocorreu a transação bancária, e os mesmos foram debitados em 02/01/2024, conforme nota explicativa da entidade; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; e) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 72.284,27 (setenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para utilizar durante o período de vigência do contrato, o mesmo está sendo aplicado; f) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de DEZEMBRO DE 2023, entregue em 16 de janeiro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público de R\$ 72.284,27 (setenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Ubatuba, 24 de janeiro de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

EDVÂNIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI: | SIM | Obs. | NÃO |
|---|-----|------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas | X | | |
| Demonstrativo de conciliação bancária | X | | |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X | | |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas | X | | |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões | | | X |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos | X | | |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros | X | | |
| Demonstrativo de despesas com compras | X | | |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira | X | | |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | X | | |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto | | | X |
| Relatório de execução do objeto no período | X | | |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto | X | | |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica | X | | |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto | X | | |
| Termo de encerramento da prestação com URL | X | | X |

Folha N°

231

Proc. N°

15783/23

Aut.

17/0

26

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS: | Fls. | R\$ | Obs. | OK |
|--|------|--------------|---|-----|
| Nota fiscal de serviços nº 3 – Giovanna Dantas Alves de Deus Produtos eletroeletrônicos Ltda | 99 | R\$ 2.753,59 | Auxiliar admin. - Referente dezembro/23 | Sim |
| | | | | |